



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 30/2010 – São Paulo, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº 9754 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

EXONERAR a partir de 18/02/2010, a servidora **CÉLIA YUMIKO YONUE**, R.F. nº 3230, removida do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Organização e Métodos, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9755 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR a servidora **ROSANA TORRES VAVER MARRACH**, R.F. nº 2035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Organização e Métodos, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1530, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 15101/09-SEGE,

R E S O L V E:

REVOGAR a remoção da servidora **CELIA YUMIKO YONUE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, concedida por meio da Portaria nº 1.235, de 21/12/2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27/12/2007, páginas 23/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 01408/10-SEGE,

RESOLVE:

AUTORIZAR no período de 18/02/2010 a 31/12/2010, a cessão da servidora **CELIA YUMIKO YONUE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na 134ª Zona Eleitoral - Serra Negra, a teor do artigo 93, inciso II da Lei nº 8112/90 e artigo 365 da Lei nº 4737/65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**
Presidente

PORTARIA 461, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a queda de energia, que tornou inoperante os sistemas no Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 12 de fevereiro de 2010, sexta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

PORTARIA 1529, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais no Fórum Cível Ministro Pedro Lessa e Fóruns Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre da 1ª Subseção de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a queda de energia, que tornou inoperantes os sistemas dos Fóruns Ministro Pedro Lessa e Jarbas Nobre, da 1ª Subseção de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais do Fórum Cível Ministro Pedro Lessa e Fóruns Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre da 1ª Subseção de São Paulo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 12 de fevereiro de 2010, sexta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 5441, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR a servidora **ROSANA TORRES VAVER MARRACH**, , da função comissionada, **FC-5, de Supervisor, da Seção de Convênios e Estrutura Organizacional, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.**R.F. nº 2035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 01218/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de Tempo de Serviço do servidor VERA LUCIA HADDAD, R.F. nº 1120

“Tendo em vista a informação retro, defiro a revisão da averbação de tempo de serviço prestado em órgãos públicos, deferida nos referidos autos, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

a) em parte, do tempo de serviço prestado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 1.385 (mil, trezentos e oitenta e cinco) dias, referentes ao período de 26/02/1987 a 11/12/1990 para fins de aposentadoria, disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52;

- 1.024 (mil e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 12/12/1990 a 30/9/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original);

b) do tempo de serviço prestado na Secretaria do Estado da Educação ? Governo do Estado de São Paulo:

- 1.171 (mil, cento e setenta e um) dias, referentes ao período de 01/02/1971 a 31/5/1987 (períodos interpolados), já descontadas 85 (oitenta e cinco) faltas justificadas, 13 (treze) faltas injustificadas, bem como o período de 26/02/1987 a 31/5/1987, em que houve concomitância com o período trabalhado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, Inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52.

c) do tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo:

- 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 04/11/1985 a 04/3/1987, já descontadas 06 (seis) faltas justificadas bem como os períodos de 16/02/1987 a 04/3/1987 e 26/02/1987 a 04/3/1987, em que houve concomitância, respectivamente, com a Secretaria da Educação e Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, Inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 01293/2010-SEGE

Ref.: revisão de incorporação de frações de quintos da servidora VERA LUCIA HADDAD, R.F. nº 1120

“Tendo em vista a informação retro, mantida a 5ª substituição de fração de quintos, deferida a partir de 30/3/1998, nos autos do Processo nº 04217/1999-SEHU, decido alterar, em parte, o despacho de fls. 08, a fim de deferir a concessão de frações de quintos à interessada, da seguinte forma:

I ? nos termos da Lei nº 6.732/79:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 17/3/1993, referente o período de 19/3/1987 a 16/3/1993, sobre a função GRG-1 (atual FC-5);

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 31/3/1994, referente ao período de 17/3/1993 a 30/3/1994, sobre a função DAS-5 (atual CJ-3), sendo os efeitos financeiros da 1ª (primeira) fração a partir de 01/10/1993 (data de seu exercício neste Tribunal) e da 2ª (segunda) fração a partir da respectiva data de incorporação;

II ? transformação das frações de quintos da Lei nº 6.732/79 em frações de quintos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94, c/c a decisão no P.A. nº 96.24.0120-CJF/STJ:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 18/3/1988, referente ao período de 19/3/1987 a 17/3/1988, sobre a função GRG-1 (atual FC-5);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 18/3/1989, referente ao período de 18/3/1988 a 17/3/1989, sobre a função GRG-1 (atual FC-5);
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 18/3/1990, referente ao período de 18/3/1989 a 17/3/1990, sobre a função GRG-1 (atual FC-5);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 18/3/1991, referente ao período de 18/3/1990 a 17/3/1991, sobre a função GRG-1 (atual FC-5);
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 17/3/1992, referente ao período de 18/3/1991 a 16/3/1992, sobre a função GRG-2 (atual FC-5);
- 1ª substituição de uma fração de quintos função GRG-1 (atual FC-5), por uma fração de quintos do cargo DAS-5 (atual CJ-3), a partir de 31/3/1994, referente ao período de 17/3/1993 a 30/3/1994;
- 2ª substituição de uma fração de quintos função GRG-1 (atual FC-5), por uma fração de quintos do cargo DAS-5 (atual CJ-3), a partir de 31/3/1995, referente ao período de 31/3/1994 a 30/3/1995;
- 3ª substituição de uma fração de quintos função GRG-1 (atual FC-5), por uma fração de quintos do cargo DAS-5 (atual CJ-3), a partir de 30/3/1996, referente ao período de 31/3/1995 a 29/3/1996;

- 4ª substituição de uma fração de quintos função GRG-1 (atual FC-5), por uma fração de quintos do cargo DAS-5 (atual CJ-3), a partir de 30/3/1997, referente ao período de 30/3/1996 a 29/3/1997; sendo os efeitos financeiros da 1ª a 5ª frações e 1ª substituição a partir de 12/7/1994, data da publicação da lei nº 8.911/94 e da 2ª a 4ª substituições a partir das respectivas datas de incorporação.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00704/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor MAURÍCIO LUCHESE, R.F. nº 2216

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I ? a averbação de:

? 5.272 (cinco mil, duzentos e setenta e dois) dias, referentes ao período de 24/01/1994 a 30/6/2008, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

? 1.870 (mil, oitocentos e setenta) dias, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

? 18 (dezoito) dias de férias relativas ao exercício de 2008.

II ? a concessão de 05 (cinco) anuênios, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 7º, inciso VI, alínea “b” da Resolução nº. 260/2002-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº. 360/2004-CJF/STJ.”

Processo nº 07493/2006-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor MÁRIO CELSO CRISTOFANI, R.F. nº 1945

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.292 (mil, duzentos e noventa e dois) dias remanescentes, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, referentes ao período de 17/12/2004 a 30/06/2008, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 057/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2010, de 08 de fevereiro de 2010, do MM. Juiz Federal Diretor, em
exercício, da Subseção Judiciária de Marília,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função
comissionada de Supervisor de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5),
II - DESIGNAR a servidora ALICE HARUMI TAKEYA, RF 2712, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a
função comissionada de Supervisor de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5).
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 058/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2010, de 08 de fevereiro de 2010, da MM. Juíza Federal da 26ª Vara
Federal Cível,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da
função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),
II - DESIGNAR o servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função
comissionada de Assistente Técnico (FC-3), até o dia 30.08.2010,

III - DISPENSAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

IV - DESIGNAR a servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), até o dia 08.09.2010,

V - DESIGNAR a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-
3), a partir de 31.08.2010,

VI - DESIGNAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA para a função comissionada de Assistente de
Gabinete (FC-4), a partir de 09.09.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 059/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2010, de 05 de fevereiro de 2010, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VILMA ARANHA, RF 2804, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 060/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010, do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal Criminal,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR FERRARI NAKANO, RF 5754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 048/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem, de 02 de fevereiro de 2010, da Diretora do Núcleo de Cálculos Judiciais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NILSA DE ALMEIDA, RF 3988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DISPENSAR a servidora SIMONE PEREIRA CHAGAS, RF 1125, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 6142, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

IV - DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 10967/2009-DFOR

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

CNPJ Nº: 00.028.986/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 139:

1. A empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. embora intimada (fls. 132/133), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fls. 137 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., com fulcro da Cláusula Décima Sexta item 2, alínea b, do Contrato n 08.108.10.04, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/1993, a penalidade de multa contratual no valor de R\$192,79 (cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, que é de R\$1.927,92 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), em razão do atraso de 29 (vinte e nove) dias na solução definitiva do defeito apresentado no elevador n 05, instalado no Fórum Cível Pedro Lessa.

(...)

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS.

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 174:

1. Acolho os termos do Parecer n 193/2009-NULC/SUFT.

2. Apesar de a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, interpor recurso administrativo tempestivamente não trouxe aos autos qualquer fato novo que pudesse modificar sua situação jurídica perante esta Administração.

3. Isto posto, recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer n 193/2009-NULC/SUFT.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$192,79 (cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), retido a título de multa contratual (fl. 136), em renda da União.

5. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 08 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

.

.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

PROCESSO N.º 01222/2010-NUAF

Interessado: André Wasilewski Duszczak / RF: 10374 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls. 24:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro a(o) magistrado(a) o pagamento de ajuda de custo, nos termos do artigo 65, I da Lei Complementar n° 35/79 (LOMAN), c/c os arts. 96, 97, único, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução n° 4-CJF/Brasília, de 14.03.2008, no valor de uma remuneração relativa ao mês de outubro/2009, por exercícios findos, além de indenização de transporte correspondente a duas passagens rodoviária no percurso Tupã/São Paulo, cidade mais próxima do destino. Ao NUAF, e após ao NUPA e NUCI para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2010

Objeto: Prestação de serviços de suporte operacional, abrangendo as funções de ascensorista, telefonista, copeira e auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração. Recebimento das propostas: até 03/03/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Diretoria do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o artigo 15, 2º da Lei 8.666/93, torna público que permanecem inalterados os seguintes preços registrados:

Ata de Registro de Preços nº. 12.323.10.08, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Data de Divulgação: dia 05/10/2009, páginas 6 a 15, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2009-RP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a elaboração de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia compreendendo levantamentos cadastrais de Arquitetura, elaboração de anteprojetos, projetos básicos de Arquitetura e instalações prediais, bem como de projetos legais referentes aos imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo relacionados no Anexo I - Memorial Descritivo ou outros que sejam de interesse do Órgão.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010

Laura Setsuko Yazawa

Diretora do NULC em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00450/2010-SUCA-NUAF - LUCAS RODRIGUES.DOS S. M. DE ARAÚJO LOBIANCO

Nº 00830/2010-SUCA-NUAF - SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Nº 00878/2010-SUCA-NUAF - INÊS MISAE NISHIHORA SAKURAI

Nº 00879/2010-SUCA-NUAF - ALOÊ FERNANDES FELIPPE

Nº 00900/2010-SUCA-NUAF - ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA

Nº 00919/2010-SUCA-NUAF - VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI

São Paulo, 08 de fevereiro de 2010.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

ND/FC

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 6336/2002 SUPE/NUAF RF 4500 MARCELO DOS SANTOS MOOG

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional, torno sem efeito a concessão de fls. 09 a 11, para conceder do 1º ao 9º anuênios, bem como o pagamento por exercícios findos a partir da data de ingresso do servidor nesta Seção Judiciária, até 01.06.2003, data imediatamente anterior ao seu desligamento, deduzindo-se os eventuais valores pagos a esse título, nos termos do Art. 7º, inciso VI, da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília, combinado com o Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA e NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

Nº. 13055/2002 SUPE/NUAF RF 1645 RODRIGO JOSE DE ANACLETO CORPO

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional, torno sem efeito a concessão de fls. 09 a 11, para conceder do 1º ao 9º anuênios, bem como o pagamento por exercícios findos a partir da data de ingresso do servidor nesta Seção Judiciária, até 01.06.2003, data imediatamente anterior ao seu desligamento, deduzindo-se os eventuais valores pagos a esse título, nos termos do Art. 7º, inciso VI, da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília, combinado com o Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA e NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 18766/2002 SUPE/NUAF RF 349 MARCIO GUGLIELMI

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional, torno sem efeito a concessão de fls. 35 a 38, para conceder o 18º anuênio, bem como o pagamento por exercícios findos a partir de março de 1998 até 03.12.2002, data imediatamente anterior ao seu desligamento, deduzindo-se os eventuais valores pagos a esse título, nos termos do Art. 7º, inciso VI, da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília, combinado com o Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA e NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 03143/2003 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 11/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): NORMA LUCIA MALACO MOREIRA - RF 2369

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da verbação de tempo de serviço para adequação do desconto dos remotes havidos, relativo ao tempo privado, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 / 02 / 2010.

PROCESSO Nº 07416/2009 - NUAUF

INFORMAÇÃO Nº 02/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Considerando a informação supra, bem como parecer da Seção de Legislação de Pessoal, mantenho a averbação de tempo de serviço/contribuição efetuada às fls. 13/14.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 / 02 / 2010.

PROCESSO Nº 00828/2010 - NUAUF

INFORMAÇÃO: 18/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA - RF 334 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 / 02 / 2010.

PROCESSO Nº 01232/2010 - NUAUF

INFORMAÇÃO: 021/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): EMILIA APARECIDA DOS SANTOS - RF 679 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da fundamentação legal relativa à averbação de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado/SP, bem como a complementação da averbação relativa ao tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11 / 02 / 2010.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00899/2010-SUCA-NUAF - KARLA CRISTINA M. E. DE O. RODRIGUES Nº 00937/2010-SUCA-NUAF - GIOVANA FERIANI PAIOSIN

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei n 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

Nº 00946/2010-SUCA-NUAF - ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 00881/2010-SUCA-NUAF - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 14623/2009-SUCA-NUAF - SILVANA FATIMA P. ALVES FERREIRA Nº 00344/2010-SUCA-NUAF - SÉRGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO Nº 00840/2010-SUCA-NUAF - JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA Nº 00904/2010-SUCA-NUAF - SILVIA HELENA DE SOUSA R. FÁVERO Nº 00905/2010-SUCA-NUAF - SILVIA SKOTTKI Nº 00932/2010-SUCA-NUAF - MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO Nº 00933/2010-SUCA-NUAF - REGIANE LOPES Nº 00934/2010-SUCA-NUAF - EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

N 00920/2010-SUCA-NUAF - HIGOR LEANDRO DE QUEIROZ

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 no processo abaixo:

Nº 00882/2010-SUCA-NUAF - GRAZIELLA DIONÍSIO VILELLA MILARÉ Nº 00883/2010-SUCA-NUAF - CRISTINA SIMONE DA SILVA Nº 00884/2010-SUCA-NUAF - JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ Nº 00906/2010-SUCA-NUAF - PATRÍCIA BARTHMAN J. A. MACCARONE Nº 00921/2010-SUCA-NUAF - ARILDA DE FARIA Nº 00935/2010-SUCA-NUAF - ARMANDO CORRÊA CASTELLÕES Nº 00948/2010-SUCA-NUAF - ROGÉRIO COSTA FERREIRA Nº 00949/2010-SUCA-NUAF - SILVANA CAIRES RIBEIRO
São Paulo, 08 de fevereiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 8/2010 - DSUJ

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, Juíza Federal, Diretora em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1, de 13 de janeiro de 2010, referente à escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para fazer constarem conforme segue: I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados: PERÍODO/VARA/MAGISTRADO

19h de 12/02 às 11h de 19/02/2010/2.ª/Drª. Cláudia Hilst Menezes Port 19h de 19/02 às 11h de 26/02/2010/1.ª/Drª. Roberta Monza Chiari Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 11 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIA HILST MENEZES PORT
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 05A/2010 -SUMA

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida da servidora EDNA MARIA DE ARAÚJO HERRERA, Oficiala de Justiça Avaliadora, R.F. 4694, à Penitenciária II da cidade de Balbino/SP, para dar cumprimento à carta precatória n. 2010.61.08.000530-0 (autos de origem n. 2007.61.20.001224-8) procedendo a intimação do réu Marcelo Henrique Quirino.

Bauru, 10 de fevereiro de 2010.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 02/2010

A Drª TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 04/2006 - Coordenadoria de Guaratinguetá, de 21 de setembro de 2006, publicada em 25 de setembro de 2006, que constituiu a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais bem como resíduos oriundos de reformas nesta 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá.

Art.2º Excluir, em decorrência de sua aposentadoria, o servidor José Roberto Marotta, RF 1495.

Art.3º Incluir, na composição do grupo, o servidor Hudson Lincoln Gomes dos Santos, RF 5990.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Guaratinguetá, 10 de Fevereiro de 2010.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS.
Juíza Federal

PORTARIA Nº 03/2010

A Dr^a TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 97/2007 - Diretoria do Foro, de 07 de novembro de 2007, publicada em 25 de junho de 2008, que constituiu o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Guaratinguetá - 18^a Subseção Judiciária.

Art.2º Excluir, em decorrência de sua aposentadoria, o servidor José Roberto Marotta, RF 1495.

Art.3º Incluir, na composição do grupo, o servidor Demétrio Palma Facchini, RF 1898.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Guaratinguetá, 10 de Fevereiro de 2010.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS.
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 06/2010 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço, dos magistrados, **APROVAR** a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2010, para vigorar no período de 13/02/2010 a 19/02/2010, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) PERÍODO VARA

FEVEREIRO

Tatiana Pattaro Pereira 13/02/2010 a 19/02/2010 2ª

II - ESTABELECEM que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será substituído pelo mais moderno à disposição da administração na data da ocorrência do fato, sem prejuízo aos plantões judiciários para os quais estiver escalado.

III - Caso o magistrado mais moderno já tiver coberto falta em plantão pelo motivo acima exposto, não poderá fazê-lo novamente, sendo substituído pelo magistrado imediatamente mais antigo e assim sucessivamente, para atendimento aos temas do item II supra.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Guarulhos, 11 de fevereiro de 2010.

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº _04/2010_.PA 1,0.

PA 1,0 (PRAZO DE 45 DIAS).

PA 1,0.

PA 1,0 O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em São José dos Campos, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

PA 1,0.

PA 1,0 3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;.

PA 1,0.

PA 1,0 4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;.

PA 1,0.

PA 1,0 5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Justiça Federal em São José dos Campos, localizado na Av. Cassiano Ricardo, nº 521 Jd Aquarius, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;.

PA 1,0.

PA 1,0 6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação; PA 1,0.

PA 1,0 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2010.

RENATO BARTH PIRES.

Juiz Federal Consultor Presidente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE SERÃO ELIMINADOS:

DESCRIÇÃO	ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRAZO GUARDA (PCTT)
Arrecadação				
Guia de recolhimento	NUAR	10.05.01.02	1994 a 2006	2 anos
Tramitação, processamento, baixa e arquivamento	-	90.02.00.00	-	-
Ofícios comunicação de decisão	NUAR/COAD	90.02.00.06	1995 a 2005	3 anos
Memorandos comunicação decisão	NUAR/COAD	90.02.00.06	1995 a 2005	3 anos
Ofícios Comunicação decisão	1ª Vara	90.02.00.06	1987 e 1990 a 2005	3 anos
Memorando comunicação decisão	1ª Vara	90.02.00.06	1990 a 2004	3 anos
Ofícios comunicação de decisão	2ª Vara	90.02.00.06	1994 a 2003	3 anos
Memorando comunicação decisão	2ª Vara	90.02.00.06	1994 a 2003	3 anos
Ofícios comunicação de decisão	3ª Vara	90.02.00.06	1997 a 2004	3 anos
Memorando comunicação decisão	3ª Vara	90.02.00.06	1998 a 2002	3 anos
Ofícios comunicação de decisão	4ª Vara	90.02.00.06	1999 a 2005	3 anos
Memorandos comunicação decisão	4ª Vara	90.02.00.06	1999 a 2003	3 anos
Guia de remessa para a 1ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1994 a 1996 - 1998 - 2001 - 2002	5 anos
Guia de remessa para a 2ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1994 a 2001	5 anos
Guia de remessa para a 3ª Vara	NUAR	90.02.00.05	2000 a 2002	5 anos
Guia de remessa para a 4ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1999 a 2002	5 anos
Guia de remessa ao Arquivo	Varas	90.02.00.05	1991 a 2003	5 anos
Guia de remessa ao TRF	Varas	90.02.00.04	1988 a 1999	10 anos
Guias Protocolo integrado	NUAR	90.02.00.05	1998 a 2003	5 anos
Remessa ao Of. Just.	Varas	90.02.00.05	1997 a 2002	5 anos
Protocolo Judiciário	-	90.01.00.00	-	-
Guias de distribuição 1ª Vara	NUAR	90.01.02.01	2000 a 2006	2 anos

Guias de distribuição 2ª Vara	NUAR	90.01.02.01	1998 a 2002 - 2006	2 anos
Guias de distribuição 3ª Vara	NUAR	90.01.02.01	2001 a 2004	2 anos
Guias de distribuição 4ª Vara	NUAR	90.01.02.01	2000 a 2006	2 anos
Guias de retificações	NUAR	90.01.02.01	2000	2 anos
Guias encaminhamento de petições protocolizadas	NUAR	90.01.00.01	1994 a 2005	3 anos